



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 75 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

Art. 1º Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do prefeito - 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentaria 34034 - código - 8 244 6 2.238 - Desenvolvimento de Atividades Voltadas para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos - Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 3.3.50.00- aplicações diretas. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Se justifica a presente emenda, pois ela visa a promoção e efetivação de direitos. Por isso reduz valores do Gabinete do Prefeito, a qual já possui exarcebado orçamento, assim a retirada de pequeno valor da pasta, teria impacto mínimo para a sua efetividade, porém aplicada na promoção social causaria relevante diferença.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA**  
VEREADOR - PSL

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
VEREADORA - PSDB

**MAURÍLIO MORAES**  
VEREADOR - Progressistas

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR**  
VEREADOR - SD

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
VEREADOR - Republicanos

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
VEREADOR - PSDB